



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Registro de preços para aquisição de material para campanhas das secretarias de saúde dos municípios consorciados ao CISVALI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E VALOR DE REFERÊNCIA

2.1 O descritivo completo de cada item, as quantidades a serem registradas e o valor máximo unitário e total estão descritos na tabela anexa à este Termo de Referência.

2.2 O preço máximo total neste certame está estimado em **R\$2.581.808,13 (dois milhões quinhentos e oitenta e um mil cento e oitocentos e oito reais e treze centavos)**.

2.3 A disputa se dará por **menor preço por item** sendo que o licitante deverá formular sua proposta respeitando os valores máximos, indicados na tabela anexa, sem possibilidade de ultrapassá-los, sob pena de desclassificação.

2.4 Os valores foram obtidos por pesquisa de preços realizada pelo setor competente conforme apresentado no mapa de preços e nota explicativa da formação do valor de referência anexos a este termo.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Justifica-se a presente aquisição pela necessidade de suprir a demanda de materiais para divulgação das Campanhas de Saúde. Conforme campanhas já calendarizadas, durante o ano são entorno de 17 campanhas promovidas pelos municípios, de iniciativas da Secretaria do Estado do Paraná e do Ministério da Saúde. Esses materiais são necessários para produção de itens customizados para distribuição gratuita, como kits de higiene, camisetas, canetas, blocos de anotações, etc. Além de materiais para decoração das unidades de saúde com as temáticas das campanhas conforme calendário previamente definido.

O objetivo das campanhas é conscientizar, educar e promover o debate e a visibilidade sobre as doenças, e assim proporcionar apoio e prevenção, desmistificando o tratamento, difundindo os avanços técnico-científico e dando um diagnóstico precoce. Ademais, a prevenção objetiva a qualidade de vida e reduz a vulnerabilidade e riscos à saúde relacionados aos seus determinantes e condicionantes – modos de viver, condições de trabalho, habitação, ambiente, educação, lazer, cultura, acesso a bens e serviços essenciais. No contexto das políticas municipais de saúde pública, as campanhas são extremamente significativas, pois visam diminuir a incidência de doenças por meio da prevenção e da orientação direta e correta à população.

Com a finalidade de alcance à economia de escala e observância aos princípios da economicidade e da eficácia, as secretarias de saúde dos entes consorciados optaram por centralizar tal aquisição, operacionalizando todo o processo licitatório e de contratação pelo CISVALI.

Além da economicidade, a compra centralizada propicia o cumprimento de outros aspectos da lei como a observância da segregação de funções, transparência dos atos e combate a fraudes em procedimentos licitatórios, tais como direcionamento da licitação, sobrepreço, entre outros, uma vez que a divisão de etapas e de responsabilidades fará com que haja um controle maior dos atos pelos entes envolvidos, revisando etapas anteriores executadas e aperfeiçoando medidas. A

CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

padronização e a expertise técnica, assim como o cumprimento efetivo da legislação, representam um benefício e um grande avanço na prestação de serviços públicos de saúde à população atendida.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1 O objeto deverá ser entregue no prazo de **30 (trinta) dias úteis** contados do recebimento da autorização de fornecimento, nos quantitativos solicitados para cada item, conforme a necessidade dos municípios.

4.2 O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega e desde que sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade.

4.3 A entrega dos produtos dar-se-á na sede administrativa do CISVALI, no seguinte endereço Rua Professor Cleto, 425, Centro - União da Vitória/PR.

4.4 **Para os itens que demandam de arte gráfica a definir, serão encaminhados juntamente com a autorização de fornecimento os arquivos em pdf. para viabilizar a produção dos materiais, que deverão ser confeccionados estritamente de acordo com os descritivos e modelos disponibilizados, seguindo as tonalidades e cores, dimensões e demais características da arte gráfica indicada para cada item.**

5. PAGAMENTO, RECURSO ORÇAMENTÁRIO E REAJUSTE

5.1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega do quantitativo solicitado, mediante a apresentação de Notas Fiscais em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, desde que o objeto tenha sido entregue e executado na totalidade em que foi solicitado e de acordo com as determinações e especificações, após terem sido aprovados pelo setor competente.

5.2 Os preços oferecidos não sofrerão qualquer reajuste, com a exceção da hipótese prevista no Inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

5.3 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.02.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 1369 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS – MATERIAL DE CONSUMO.

01.02.2.002.3.3.90.32.00.00.00.00 1369 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS – MATERIAL, BENS OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..

6. VIGÊNCIA

6.1 A ata de registro de preços terá um prazo de vigência de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados nos limites da Lei 8.666/93.

6.2. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificado pelo setor competente e autorizado pelo representante legal do consórcio.

6.3 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Esta licitação destina-se à participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigos 47 e 48 da Lei 123/2006 e artigo 1º da Lei Complementar 147 de 2014, exclusivamente para os itens até R\$80.000,00.

7.2 Os demais itens destinam-se à ampla participação uma vez que a divisibilidade dos itens em cota reservada e ampla participação não é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, colocando em risco os parâmetros de qualidade, considerando a necessidade de estrita padronização na confecção dos materiais e fidelização à arte gráfica, a fim de não representar



CISVALI

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

obstáculos para execução do serviço.

7.3 As licitantes deverão estar cadastradas junto à **Bolsa de Licitações e Leilões – BLL**, por meio do portal "<https://blcompras.com>".

7.4. As propostas de preço e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos no edital.

As informações contidas neste Termo de Referência e seus anexos seguem ratificadas pelos Secretários de Saúde dos municípios consorciados, configurados como requisitantes da presente aquisição, e pela secretária executiva do CISVALI.

União da Vitória, 06 de setembro de 2023.

**Secretaria Executiva
CISVALI**

**Secretaria Municipal de Saúde
Município de Paula Freitas**

**Secretaria Municipal de Saúde
Município de Antonio Olinto**

**Secretaria Municipal de Saúde
Município de Paulo Frontin**

**Secretaria Municipal de Saúde
Município de Bituruna**

**Secretaria Municipal de Saúde
Município de Porto Vitória**

**Secretaria Municipal de Saúde
Município de Cruz Machado**

**Secretaria Municipal de Saúde
Município de São Mateus do Sul**

**Secretaria Municipal de Saúde
Município de General Carneiro**

**Secretaria Municipal de Saúde
Município de União da Vitória**